

ch

Município de Vale Verde

APROVADO

SESSÃO Nº 04 / 2024

EM 18/03/2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.269, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

VALE VERDE
PROTECTOR
Nº 22
DATA 18.03.2024
14:00
Alvaro

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais e dá outras providências."

Art. 1º – Fica o Poder Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços de relevante interesse público, independentemente de Concurso Público, com faculdade prevista do Art. 37, inciso IX das Constituição Federal.

Art. 2º – É a seguinte necessidade de pessoal a ser contratado na forma do artigo anterior:

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
02	Operador de Máquinas	40/horas semanais	06

Art. 3º – O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período.

§ 1º – O Município podera, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação e sem o pagamento de eventuais multas previstas na legislação atinente.

§ 2º - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo, subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da locação de serviços.

[Assinatura]

RECEBIDO
18/03/24
[Assinatura]

Art. 4º - Os requisitos para provimento do cargo, a remuneração, bem como as suas atribuições, são as previstas na Lei Nº 1.188/2011, ficando também o servidor subordinado as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Nº 411/2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 18 DE MARÇO DE 2024.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.269, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o referido Projeto de Lei com o intuito de contratar 02 Operador de Máquinas, para atender a alta demanda de serviços apresentada, suprimindo as necessidades, visto nos últimos meses, houve a conclusão de processo de aposentadoria e pensão de profissionais que estavam lotados no cargo. A contratação ocorrerá conforme andamento de Processo seletivo.

Diante dessa situação, solicitamos a autorização para contratação destes profissionais, colocamos a Secretaria de Administração à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos e solicitamos apreciação dos nobres edis.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal